



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 216 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: A

Matrícula n.º 38.385

Matinhos, 20 de junho de 2012

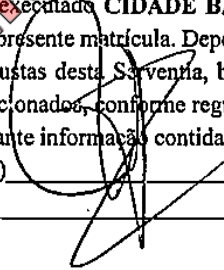
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 01 (um), da quadra n.º 130 (cento e trinta), da planta **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, situada entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR.

PROPRIETÁRIA: CIDADE BALNEÁRIA CAIUBA LTDA.

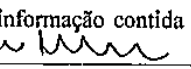
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 6.442, 6.443, 6.444 e 6.445, do livro n.º 3-G, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

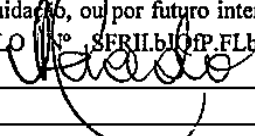
R.1-38.385, de 20 de junho de 2012.

PROTOCOLO N.º 96.807, de 22/05/2012. **ARRESTO:** conforme auto de arresto e depósito, lavrado em data de 30/03/2012, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contido nos autos de execução fiscal n.º 006113/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da execução: R\$ 1.509,83. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação do item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 662/2012-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 53,30 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO

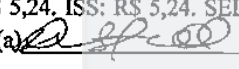
AV.2-38.385, de 21 de Agosto de 2013.

PROTOCOLO N.º 106350 de 10/04/2013. **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, lavrado em data de 10/12/2012, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 006113/2009, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, em que é exequente Município de Matinhos e executada Cidade Balneária Caiubá Ltda., procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO** do **ARRESTO** registrado sob n.º 01 (R.1) da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação do item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 314/2013, desta Serventia. Custas serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - VL

R.3-38.385, de 18 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO N.º 168.345 de 12/09/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0003131-36.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.318,28. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,64. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO N.º SFRILbJoyP.FLbTL-FvoEP.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

R.4-38.385, de 25 de Março de 2024.

PROTOCOLO N.º 171.877 de 20/03/2024. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 30/11/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0004268-68.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 654,80. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,31. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFRILbJoyP.4r472-FuMJq.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 216 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: A

Matrícula n.º 38.385

Matinhos, 20 de junho de 2012

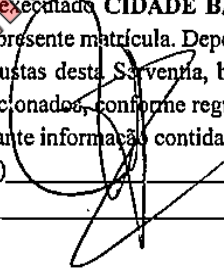
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 01 (um), da quadra n.º 130 (cento e trinta), da planta **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, situada entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR.

PROPRIETÁRIA: CIDADE BALNEÁRIA CAIUBA LTDA.

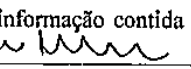
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 6.442, 6.443, 6.444 e 6.445, do livro n.º 3-G, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

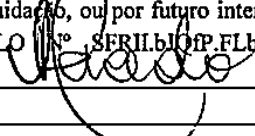
R.1-38.385, de 20 de junho de 2012.

PROTOCOLO N.º 96.807, de 22/05/2012. ARRESTO: conforme auto de arresto e depósito, lavrado em data de 30/03/2012, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contido nos autos de execução fiscal n.º 006113/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da execução: R\$ 1.509,83. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação do item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 662/2012-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 53,30 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO

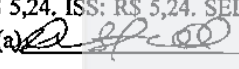
AV.2-38.385, de 21 de Agosto de 2013.

PROTOCOLO N.º 106350 de 10/04/2013. CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA: conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, lavrado em data de 10/12/2012, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 006113/2009, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, em que é exequente Município de Matinhos e executada Cidade Balneária Caiubá Ltda., procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO** do **ARRESTO** registrado sob n.º 01 (R.1) da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação do item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 314/2013, desta Serventia. Custas serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - VL

R.3-38.385, de 18 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO N.º 168.345 de 12/09/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0003131-36.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.318,28. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,64. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO N.º SFRILbJoyP.FLbTL-FvoEP.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN

R.4-38.385, de 25 de Março de 2024.

PROTOCOLO N.º 171.877 de 20/03/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 30/11/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0004268-68.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 654,80. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,31. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO N.º SFRILbJoyP.4r472-FuMJq.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN